

## RETIFICAÇÃO 27/03/2024 - 01 EDITAL DE AUDIOVISUAL

### AUDIOVISUAL: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022

#### **Os itens alterados encontram-se riscados.**

#### **Os itens acrescentados encontram-se sublinhados de amarelo.**

Art. 6º, I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

**II – apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;**

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

#### Sumário

RESUMO: .....	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS.....	3
ANEXO I AUDIOVISUAL CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS.....	13
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO .....	14
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL	23
ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA.....	27
ANEXO V RELATÓRIO DO BOLSISTA.....	31
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL.....	32
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL .....	33

**RESUMO:**

**Formulário de inscrição disponível em:** <https://forms.gle/1NZPm3d6VGBp2dT76>

**Contato para informações:** (33) 3731-1570 / (33) 9 9175-0412

**Dotação orçamentária:**

A despesa correrá da seguinte dotação orçamentária:

- 006007.1339255082.090.339003600000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
- 006007.1339255082.090.339003900000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**RECURSOS FINANCEIROS:**

**Valor do presente edital:** R\$ 206.581,71

Como será dividido?

**Quantas bolsas? 24 bolsas**

**Qual valor das bolsas? 21 Produções audiovisuais - R\$ 24.708,65; R\$ 9.729,03 e R\$ 3.375,06.**

**2 Apoio salas de cinema – R\$ 21.179,35.**

3 Qualificações - R\$ 10.633,40 e R\$ 5.316,70.

Finalidade: bolsas (doação com contrapartida) visando a realização de projetos culturais audiovisuais, no âmbito da Lei Paulo Gustavo.

**Cronograma**

<b>ETAPA</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>22/03/2024</b>
Inscrições até	<b>29/03/2024</b>
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	<b>17/04/2024</b>
Recursos até	<b>19/04/2024</b>
Julgamento dos Recursos até	<b>23/04/2024</b>
Publicação do Resultado após Recursos	<b>26/04/2024</b>
Pagamento da Premiação a partir de	<b>10/05/2024</b>
Publicação no diário oficial a partir de	<b>22/05/2024</b>

<b>ETAPA</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>22/03/2024</b>
Inscrições até	<b>12/04/2024</b>
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	<b>03/05/2024</b>
Recursos até	<b>06/05/2024</b>
Julgamento dos Recursos até	<b>09/05/2024</b>
Publicação do Resultado após Recursos	<b>13/05/2024</b>
Pagamento da Premiação a partir de	<b>24/05/2024</b>
Publicação no diário oficial a partir de	<b>31/05/2024</b>

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município.

Deste modo, a gestão municipal torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural audiovisual do município.

O projeto cultural deve se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- a) Bolsa para projetos culturais de “PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL” referente ao Artigo 6º Inciso I da Lei Complementar 195/2022;
- b) Bolsa para projetos culturais de “CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL” referente ao Artigo 6º Inciso III da Lei Complementar 195/2022;
- c) Bolsa para projetos culturais de apoio a “SALAS DE CINEMA” referente ao Artigo 6º Inciso II da Lei Complementar 195/2022

## ANEXO I

### DETALHAMENTO E FINANCIAMENTO DO OBJETO

~~1. Recursos do Edital - Bolsa de produção, qualificação, difusão e circulação audiovisual, nos termos do art. 6º, inciso I e III.~~

1. Recursos do Edital - Bolsa de produção, qualificação, difusão e circulação audiovisual, nos termos do art. 6º, inciso I, II e III.

~~1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 206.581,71 distribuídos da seguinte maneira:~~

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 248.940,41 distribuídos da seguinte maneira:

LINHA DE CRÉDITO	CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	Art. 6 Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual (curta-metragem) de no mínimo 15 minutos	03	00	00	03	R\$ 24.708,65	R\$ 74.125,96
2	Art. 6 Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual (vídeos, videoclipes, podcasts, etc.) de até 15 minutos	05	02	01	08	R\$ 9.729,03	R\$ 77.832,24
3	Art. 6 Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual (vídeos, videoclipes, podcasts, etc.) de até 5 minutos	07	02	01	10	R\$ 3.375,06	R\$ 33.356,60
4	Art. 6 Inciso III   Qualificação realizada em	01	0	0	01	R\$ 10.633,39	R\$ 10.633,39

	comunidades rurais quilombolas e indígenas						
5	Art. 6 Inciso III   Qualificação geral	02	0	0	02	R\$ 5.316,70	R\$ 10.633,40
6	Art. 6 Inciso II   Apoio a salas de cinema	02	0	0	02	R\$ 21.179,35	R\$ 42.358,70

## 2. Critérios específicos para a participação no edital conforme linha de crédito:

### 2.1 Poderão se inscrever nas linhas de crédito número 1 (artigo 6º Inciso I da LPG):

- a) Ser pessoa jurídica com CNAE/Estatuto/Razão Social em área artística ou cultural comprovadamente fundada ou atuante no município de Araçuaí-MG;
- b) Quando o projeto for constituído por equipe, pelo menos 50% dos integrantes devem ser pessoas físicas ou jurídicas que residam ou possuam registro na cidade de Araçuaí – MG.

### 2.2 Poderão se inscrever nas linhas de crédito número 2 (artigo 6º Inciso I da LPG):

a) Ser pessoa jurídica;

a) Ser pessoa física ou jurídica.

b) Artistas ou produtores residentes e atuantes no município de Araçuaí-MG que apresentem composições autorais para a gravação de videoclipes, podcasts, dentre outros materiais audiovisuais;

c) Os artistas ou produtores deverão contratar preferencialmente profissionais ou empresas especializadas em audiovisual residente ou registrada no município de Araçuaí-MG para a gravação dos materiais;

### 2.3 Poderão se inscrever nas linhas de crédito número 3 (artigo 6º Inciso I da LPG):

a) Ser pessoa física ou jurídica;

b) Artistas ou produtores residentes e atuantes no município de Araçuaí-MG que apresentem composições autorais para a execução de videoclipes, podcasts, dentre outros materiais audiovisuais;

### 2.4 Poderão se inscrever nas linhas de crédito número 4 e 5 (artigo 6º Inciso III da LPG):

a) Pessoa física ou jurídica com equipe e experiência comprovada em produções audiovisuais, habilitadas a utilizar e ensinar os aplicativos gratuitos de captação e edição de vídeo com o celular como o “InShot”, “OpenCamera”, “CapCut”, etc;

## 2.5 Poderão se inscrever na linha de crédito número 6 (art. 6º inciso II da LPG):

a) Salas de cinemas com sede no município de Araçuaí-MG, que comprovem atividade regular.

## 2.6 Para todos as linhas de crédito:

a) As capacidades técnicas comprovadas serão consideradas nos critérios de pontuação;

b) O mesmo proponente poderá inscrever número irrestrito de projetos dentro dos incisos I e III do Artigo 6º da Lei Paulo Gustavo.

c) Apenas um projeto por proponente poderá ser contemplado dentro do inciso I e/ou do inciso III do Artigo 6º da LPG, respectivamente;

d) As inscrições para o Art. 6º, inciso II da LPG, correrão de forma presencial, a serem realizadas no Departamento de Cultura de Araçuaí-MG, localizado na R. Dom Serafim, nº 492, Centro, dentro do prazo estabelecido neste edital.

e) Deverão ser observadas as especificações gerais do edital e as específicas dos produtos a serem entregues descritas no item 3 deste anexo I;

## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

### 3.1 Linha de crédito Nº 01 - FILME DE CURTA METRAGEM

Curta-metragem ficcional ou documental com duração de 15 a 29 minutos;

- As imagens devem ser captadas com resolução mínima de 4k a partir de câmera profissional com lentes intercambiáveis;

- O produto final deverá ser legendado e conter o material de comunicação do governo federal observando os critérios de aplicação disponibilizados em

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>

O projeto deve conter:

- Sinopse;

- Abordagem de personagens principais;

- Opcionalmente mais itens que reforcem a visão geral do projeto como roteiros e *storyboards*

### 3.2 Linha de crédito Nº 02 e 03 – VIDEOS DE FORMATO LIVRE; VIDEOCLIPES E OUTRAS PRODUÇÕES DE ARTISTAS OU PRODUTORES LOCAIS.

Videoclipes ou produções audiovisuais realizadas com artistas da cidade ou a partir de composições e ideias autorais.

O projeto deve conter, **sendo o caso**:

- A letra da música a ser gravada (excetuando-se música instrumental);

- Abordagem do artista: nome, currículo, estilo musical, etc;
- Opcionalmente proposta e roteiro da produção audiovisual;
- Referências visuais idealizadas para a produção audiovisual.

Caberá ao bolsista o pagamento obrigatório ao profissional ou empresa de comprovada atuação na área de audiovisual;

Não há restrição para a contratação de profissional ou empresa especializada em audiovisual que eventualmente já tenha um projeto contemplado pela LPG.

#### 4. FILMAGEM EXTERNA

O proponente deverá apresentar uma justificativa para o caso de a filmagem/produção ocorrer em outro município. Essa justificativa passará por análise e consideração da Comissão de Avaliação.

**Os demais itens do edital permanecem inalterados.**